

EDITAL N.º 01/2018
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 04

Com relação à delimitação de faixa etária do público que poderá integrar os projetos apresentados por ocasião do Edital 01/2018 – PROESPORTE deve-se considerar o seguinte:

- 1) O item 1.1 deste edital delimita como ÁREA a “Decisão e Excelência Esportiva” de acordo com Matriz de Desenvolvimento Esportivo da Política de Esportes do Paraná (págs. 104 a 107), Linhas de atuação 5, 6 e 7. Ao procurarmos por estas linhas de atuação nas páginas indicadas, na Política de Esportes do Paraná, será possível perceber que há uma “delimitação”, como público a ser atendido, aos atletas com idade acima de 18 anos.
- 2) Ao lermos a Política de Esportes do Paraná observamos que, ao longo do estudo e da proposta, os 3 estágios e 9 linhas estão referenciados a alguns agrupamentos etários, conforme vimos no item 1 dessa informação. É importante, porém, considerar que esse agrupamento serve como referência, não sendo estanque e definitivo. Assim está previsto na página 90 do referido documento, ao trazer consideração sobre a CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA, a ESTRUTURA TEMPORAL e a ARQUITETURA DA MATRIZ, de onde extraímos que “a classificação por idade serve como referência, não devendo ser vista de forma estanque, compartimentada e definitiva, pois o aprendizado do esporte deve se dar por metodologia e processos que não necessariamente estão atrelados à idade cronológica, mas ao aprendizado, assimilação, compreensão e experiência dos estágios anteriores. Há que se perceber uma fronteira fluida entre uma faixa etária e outra, sem o engessamento etário, considerando, sobretudo, o nível de aprendizado em um processo evolutivo e gradativo, conforme propõe Greco e Silva(2008) na Estrutura Temporal.”
- 3) A seguir, na mesma página da Política de Esporte do Paraná, ao tratar da ESTRUTURA TEMPORAL, a Política de Esportes segue afirmando o seguinte: “a tabela representa a origem de uma Matriz de Desenvolvimento do Esporte, e se equivale exclusivamente à Estrutura Temporal desenvolvida por Greco e Silva (2008), que remete aos objetivos a serem atingidos por estágio, quanto às ações motoras e esportivas, não entrando no mérito do que e como deve ser feito em cada estágio.”
- 4) Ainda na página 90, Quanto à ARQUITETURA DA MATRIZ, percebemos que entradas, saídas e fluidez não são representadas na tabela, “bem como a fluidez

na aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos, em qualquer faixa etária, ao longo de todo o processo, mas traz um ordenamento, organicidade e sequência e em diferentes estágios, com entradas e saídas, bem como evolução entre estágios, que podem ser percebidas a qualquer tempo.”

- 5) A análise técnica e do mérito dos projetos se dará considerando todos os itens descritos no Edital 01/2018 – PROESPORTE, e também o contexto do projeto, a modalidade, o público alvo, e tantas outras variáveis capazes de comprovar o cumprimento ao PREÂMBULO do referido edital, devendo ser considerado, em todos os casos, “o respeito às peculiaridades no desenvolvimento cronológico, amadurecimento biológico e outras características individuais dos praticantes, bem como às diferenças culturais, estruturais e geográficas locais ou regionais e ao amplo direito a uma prática esportiva qualificada, relevante, transformadora e emancipatória [...]”
- 6) A análise técnica e do mérito será feita por pareceristas, que após a pontuação decorrente dessa análise, submeterão os projetos para aprovação e homologação à Comissão do PROESPORTE - ou não - conforme o caso, com base no contido no Edital 01/2018 – PROESPORTE, tendo como diretriz a Política de Esportes do Paraná.

Curitiba, 24 de Setembro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte
PROESPORTE